



# Diário Oficial

Edição nº 2029

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 04**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### ORDEM DE SERVIÇO SMS/SJ - Nº 03, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

*Dispõe sobre o funcionamento dos Serviços de Saúde no dia 28 de Março, conforme o art 73 do Decreto Municipal Nº 5.413.*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA :

Art. 1º - No dia 28 de março de 2024, o expediente nas Unidades de Saúde, será das 7h às 13h ininterruptamente. Os serviços de saúde funcionarão da seguinte forma:

I – Serviço de Transporte Eletivo de pacientes para Porto Alegre e Santa Cruz, Sede e Interior será mantido normalmente.

II – Serviço de Transporte de Urgência/Emergência será mantido normalmente.

III – Serviço de Pronto Atendimento Médico será mantido normalmente através do Hospital de São Jerônimo, (Contrato de Prestação de Serviço 119/2021).

Parágrafo único. As unidades de saúde que tiverem pacientes que necessitem de curativos diários, deverão obrigatoriamente providenciar equipes para realizar o atendimento domiciliar, ficando encarregado o enfermeiro da equipe de providenciar a escala para o necessário atendimento. O mesmo deve aplicar-se ao CAPS caso tenha paciente que necessite de atendimento domiciliar.

Art. 2º - Dê Ciência aos servidores e prestadores envolvidos e publique no Diário Oficial do Município.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 28 de Março de 2024.

**Éderson Pizio Lopes**  
Secretário Municipal da Saúde

### PORTARIA Nº 15.524 DE 21 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LUIS FERNANDO SEIXAS DE MENEZES.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

#### Resolve:

**Art. 1º. EXONERAR, a pedido,** do quadro de servidores do Município **LUIS FERNANDO SEIXAS DE MENEZES**, no cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 21/03/2024.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração.

### PORTARIA Nº 15.525 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR A PEDIDO DA SERVIDORA ISAMARA SPERING AFFELDT.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 108, § 1º, da Lei Municipal 1875/01,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDE** Licença Interesse a servidora municipal **Isamara Spring Affeldt** - Cargo: Servente - Matrícula: 5022 pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01/03/2024.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração.

### PORTARIA Nº 15.526, DE 27 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DEFESA CIVIL DE SÃO JERÔNIMO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4.265/2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, os servidores abaixo listados como Conselheiros do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituído pela Lei Municipal 4.265/2023:

Leni Leal de Almeida, matrícula 3699  
Leda Cristina Azeredo Porciúncula, matrícula 15.465  
Fernanda Zluhan, matrícula 3698  
Danilo Silva da Silva, matrícula 13.987  
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo, matrícula 11.671

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração.

### PORTARIA Nº 15.527, DE 27 DE MARÇO DE 2024

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 009/2024.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos Processos Administrativos nº 0002953/2023 e 0002952/2023, juntado a este procedimento, nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

#### Resolve:

**Art. 1º. INSTAURAR** Processo Administrativo Especial nº 009/2024, a fim de apurar o que consta nos Processos Administrativos nº 0002953/2023 e 0002952/2023.

**Art. 2º.** Outrossim, designa os Servidores Municipais **DEISE GOMES DOS SANTOS** (Bibliotecária - matrícula nº 5036), **ROSANGÉLA KUBALL DA SILVEIRA** (Professora de História - matrícula nº 4972), **JULIE VIST** (Oficial Administrativo - matrícula nº 5132) e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração.



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Edição nº 2029

## PORTARIA Nº 15.528 DE 27 DE MARÇO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, NATALIA MOREIRA DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea "a" da Lei Municipal nº 1875/2001;

### Resolve:

**Art. 1º. EXONERAR, a pedido,** do quadro de servidores do Município NATALIA MOREIRA DE SOUZA, no cargo de Assessor de Fiscalização do Interior, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração.

## PORTARIA Nº 15.529, DE 27 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea "b", e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

### Resolve:

**Art. 1º. - CONCEDER** licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Tatiana Pimental Machado	Professora de Educação Infantil	4664	30 Dias	18/03/2024
Camila Alves Bortolli	Professora de Educação Infantil	4647	30 Dias	14/03/2024
Maristela Boscheti Leite	Professora de Educação Especial	4966	32 Dias	27/02/2024
Nara Solange Carvalho Rodrigues	Professora de Séries Iniciais	5034	90 Dias	12/03/2024
Suelen Nunes Laitano	Professora de Séries Iniciais	3881	30 Dias	12/03/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração.

## PORTARIA Nº 15.530, DE 27 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

### Resolve:

**Art. 1º CONCEDER** férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Bruno Cristiano Coletto	Oficial Administrativo 4624	Estatutário	2023/2024 30/06/2024	23/09/2024	30 Dias
Fernanda de Lima Diniz	Atendente Administrativo 3771	Estatutário	2023/2024 31/03/2024	01/04/2024	30 Dias C/Abono
Jesus Ceneri de Souza Oliveira	Coordenador de Transito 13744	Cargo em Comissão	2022/2023 03/05/2023	15/04/2024	30 Dias C/Abono
Joice Garcia dos Santos	Assessor de Folha de Pagamento 14919	Cargo em Comissão	2022/2023 25/08/2023	06/05/2024	15 Dias
Marcos Vinicio da Silva	Diretor Administrativo de Obras e Serviços 13737	Cargo em Comissão	2023/2024 07/04/2024	09/04/2024	20 Dias C/Abono
Neucilda Leonara Conceição	Monitora 5441	Estatutário	2022/2023 26/10/2023	11/04/2024	20 Dias C/Abono
Pedro Antonio Dill	Coordenador Administrativo 11612	Cargo em Comissão	2023/2024 01/01/2024	01/04/2024	30 Dias C/Abono
Ricardo de Alencastro Martins	Motorista 5845	Estatutário	2020/2021 05/12/2021	01/04/2024	30 Dias
Rodrigo Silva de Oliveira	Operário 3716	Estatutário	2023/2024 29/02/2024	01/04/2024	20 Dias
Sidnei da Silva Farias	Pedreiro 2469	Estatutário	2023/2024 01/02/2024	01/04/2024	30 Dias C/Abono



Simone Ferrão da Silva	Agente Comunitária de Saúde		2022/2023 17/09/2023	04/03/2024	10 Dias C/Abono
Wagner da Silva	Vigia 5900	Estatutário	2023/2024 14/02/2024	01/03/2024	30 Dias C/Abono

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração.

**PORTARIA Nº 15.531, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A  
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.523 de 18 de abril de 2017;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** Gratificação de 30% (trinta por cento) do vencimento básico aos servidores que exercem suas atividades no Transporte Escolar na Secretária Municipal de Educação, conforme segue:

Servidor:	Matricula:	A/C:
Adilson Thimoteo da Silveira	6192	21/02/2024
Everaldo dos Passos Maia	6191	21/02/2024
Jones Alex da Silva Souza	4502	21/02/2024
Rene Moraes das Chagas	6292	21/02/2024
Luciano da Silva Castro	6289	04/03/2024

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração.

**PORTARIA Nº 15.532, DE 27 DE MARÇO DE 2024**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 010/2024.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no parecer jurídico do Processo de Sindicância nº 010/2022 e nos termos do artigo 154 da Lei Municipal nº 1875/01 (Regime Jurídico Único);

**Resolve:**

**Art. 1º.** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2024, a fim de apurar o que consta no parecer jurídico do Processo de Sindicância nº 010/2022.

**Art. 2º.** Outrossim, designa os Servidores Municipais **ROSANGÊLA KUBALL DA SILVEIRA** (Professora de História - matrícula nº 4972), **AIRTON LUIZ WASZAK DYSIUTA** (Oficial Administrativo - matrícula nº 4620), **JULIANA DE PAOLI MARQUES** (Secretaria de Escola - matrícula nº 4524), e para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, que está deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Senhor Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração.

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2023**  
**Proc. Adm. 478/2023**

[Pregão Online Banrisul \(www.pregaobanrisul.com.br\)](http://www.pregaobanrisul.com.br/) /  
[www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, aditivos, lubrificantes e filtros, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Jerônimo.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

**NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA - CNPJ: 25.165.749/0001-10**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, aditivos, lubrificantes e filtros, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Jerônimo	MÊS	12	- 4,90 %

São Jerônimo, 27 de Março de 2024.  
**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**  
Secretaria de Governo